



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

-----**ATA Nº 3**-----

----- Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

Participou na reunião o Sr. José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e a Dra. Rita Petinga, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

---- Ponto 1 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;-----

---- Ponto 2 – Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP1/2020 “Licenciamento de Software de Produtividade e de Acesso a Servidor” – Proposta de Adjudicação;-----

---- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2020 “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2020” – Proposta de Abertura;-----

Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD1/2020 “Aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas – SISAB 2020” – Proposta de Adjudicação;-----

---- Ponto 5 – Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref.ª CP11/2019 “Acordo-Quadro para Fornecimento de Painéis Digitais2” – Relatório Final;-----

---- Ponto 6 – Libertação de diversas cauções AIRC:-----

a) Ajuste Direto, Ref.ª AD13/2014 “Aquisição de Software da AIRC ao abrigo da componente de Balcão Único da Candidatura “SAMA””;-----

b) Ajuste Direto, Ref.ª AD9/2015 “Aquisição de uma solução de Gestão Documental (MyDoc), ao abrigo da Componente “Balcão Único” da Candidatura “SAMA””;-----

c) Ajuste Direto, Ref.ª AD41/2017 “Aquisição de um Conjunto de Módulos de Software Destinados à Ampliação das Capacidade de Gestão dos Municípios Associados da OesteCIM, no Âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0””;-----

---- Ponto 7 – PART -Implementação 2020;-----

---- Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

---- **Ponto 1 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;**-----

---- Foi presente a informação dos serviços n.º 66/2020, datada de 07.02.2020, cujo teor se transcreve:-----

“Nos termos do Decreto Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

nomeadamente na NCP 26, as Alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.-----

As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:-----

Permutativas – Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento.-----

Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----

-----Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 2, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da Despesa n.º 2 e Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 2.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração Orçamental Permutativa n.º 2.-----

----- Ponto 2 – Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP1/2020 “Licenciamento de Software de Produtividade e de Acesso a Servidor” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 16.01.2020, titulado na Informação Interna n.º 13/2020, datada de 14.01.2020, foi autorizada a abertura de procedimento concurso público, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de licenciamento de software de produtividade e de acesso a servidor.-----

----- Neste contexto foi presente a informação do Júri do Concurso, n.º 58/2020, datada de 03.02.2020, propondo nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente informática El Corte Inglés, S.A., pelo valor de 83.075,36€ (oitenta e três mil setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida adjudicação, bem como designar o trabalhador da OesteCIM, Paulo Fialho, como gestor do contrato, nos termos constantes da presente informação.-----

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2020 “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2020” – Proposta de Abertura;-----

----- A participação da OesteCIM na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), reveste-se de uma importância extrema, uma vez que a região do Oeste é por excelência um local orientado para o turismo e a BTL um Salão de referência nacional para a indústria do Turismo Nacional e Internacional.-----

A BTL é um evento que permitirá criar oportunidades de negócios, assim como conhecer/contactar/dialogar com parceiros estratégicos e consequentemente analisar as tendências dos mercados e posicionar a oferta turística do Oeste de uma forma inovadora e competitiva.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica n.º 79/2020, datada de 11.02.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento ajuste direto em função do critério material, previsto na alínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, com vista à participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL)2020.-----

----- Solicita, ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do contrato designada.-----

----- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD1/2020 “Aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas – SISAB 2020” – Proposta de Adjudicação;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 30.01.2020, titulada na informação interna n.º 44/2020, datada de 24.01.2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas – Sisab 2020.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 74/2020, datada de 10.02.2020, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Aquisição da prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacional do Setor Alimentar e Bebidas – Sisab 2020”, à Mundiventos – Consultoria, Promoções e Organização de Eventos, Lda, pelo valor de 19.199,00€ (dezanove mil cento e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Solicita, ainda, que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato, o qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento, bem como, o gestor do contrato designado.-----

----- Ponto 5 – Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref.ª CP11/2019 “Acordo-Quadro para Fornecimento de Painéis Digitais” – Relatório Final;-----

---- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 12 de dezembro de 2019, titulada na informação interna n.º 528/2019, datada de 10 de dezembro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento concurso com publicação no JOUE, para celebração de Acordo-Quadro para fornecimento de Painéis Digitais.-----

----- Neste contexto, foi presente a informação dos serviços n.º 67/2020, datada de 07.02.2020, solicitando a aprovação do Relatório Final, elaborado em conformidade com

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

o estatuído no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos e a aprovação da minuta do acordo a celebrar.-----

----- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designado como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seleção assim como a gestora do contrato designada.-----

----- **Ponto 6 – Libertação de diversas cauções AIRC – Associação de Informática da Região Centro**-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação das cauções abaixo indicadas, nos termos propostos na informação técnica dos serviços nº 70/2020, datada de 10.02.2020, datada de 10.02.2020.-----

a) Ajuste Direto, Ref.ª AD13/2014 “Aquisição de Software da AIRC ao abrigo da componente de Balcão Único da Candidatura “SAMA””;-----

b) Ajuste Direto, Ref.ª AD9/2015 “Aquisição de uma solução de Gestão Documental (MyDoc), ao abrigo da Componente “Balcão Único” da Candidatura “SAMA””;-----

c) Ajuste Direto, Ref.ª AD41/2017 “Aquisição de um Conjunto de Módulos de Software Destinados à Ampliação das Capacidade de Gestão dos Municípios Associados da OesteCIM, no Âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0””;-----

----- **Ponto 7 – PART**-----

----- **a) Relatório Anual PART 2019**-----

----- O Primeiro Secretário informou os membros presentes que a OesteCIM irá submeter esta semana na Plataforma o Relatório Anual ao Fundo Ambiental de Execução do PART, de acordo com o previsto no nº 16 do Despacho nº 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, conforme informação técnica dos serviços nº 77/2020, datada de 10.02.2020.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **b) PART - Implementação 2020**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 65/2020, datada de 06.02.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

” A OesteCIM, enquanto Autoridade de Transportes (AT), encara o PART como uma oportunidade para aumentar a atratividade do seu sistema de transporte público, indo ao encontro dos objetivos deste programa, nomeadamente no que se refere à redução dos níveis de tráfego rodoviário em transporte individual, da emissão de gases com efeito de estufa, da poluição atmosférica, do ruído, do consumo de energia e da exclusão social.----A OesteCIM é a AT para a totalidade da rede e serviços no seu território. Importa revelar que as deslocações pendulares inter-regionais isto é, com as CIMs limítrofes e com a AML são relevantes no quadro da interação dos sistemas sócio-económico regionais.-----

A OesteCIM enquanto AT optou em 2019 por favorecer, na alocação das verbas do PART, as deslocações de carácter pendular dentro do seu território e, numa perspetiva de reforço da coesão e competitividade territorial, as deslocações com as CIM limítrofes e com a AML. A OesteCIM considerou que este reforço de redução do valor destes títulos estimularia a adesão de um maior número de utilizadores do SPTP, beneficiando de uma redução significativa dos seus custos mensais com a mobilidade, fatores críticos de sucessos para o desenvolvimento sustentável da região. No ano de 2019, verificou-se no Oeste, uma taxa de crescimento de utilização de transporte público superior a 20% destacando-se este crescimento nas ligações inter-regionais entre o Oeste e a Área Metropolitana de Lisboa.-----

No que respeita ao setor ferroviário, o crescimento não foi tão expressivo verificando-se contudo, um crescimento das deslocações dentro do território do Oeste.-----

À semelhança de 2019, a CIM deliberou aplicar as verbas do PART da seguinte forma:-----

-Transporte público de passageiros rodoviário:-----

a) Viagens rodoviárias municipais: redução tarifária para o valor máximo de 30 € por passe (assinatura de linha). Os passes (assinatura de linha), de valor inferior, manterão os seus valores inalterados.-----

b) Viagens rodoviárias intermunicipais: redução tarifária para o valor máximo de 40€ por passe (assinatura de linha). Os passes (assinatura de linha), de valor inferior, manterão os seus valores

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

inalterados.-----

c) Viagens rodoviárias inter-regionais: para passes rodoviários, que envolvam percursos com origem ou destino na OesteCIM e Área Metropolitana de Lisboa (deslocações inter-regionais), o valor do passe: i) 70€ para os passes com origem e/ou destino nos municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-----

ii) 80€ para os passes com origem e/ou destino nos municípios de Alcobaça, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Peniche. As assinaturas de linha rodoviárias que tinham PVC inferior a 40€ mantêm o seu valor e, caso o valor do passe, depois de aplicado o desconto de 30% sobre o preço de tabela, ficar abaixo dos 40€, o preço será de 40€. Transporte público de passageiros ferroviário:-----

a) Para passes que envolvam percursos de âmbito exclusivamente municipal e intermunicipal, o valor do passe terá um valor máximo de 30€, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (adiante IVA).-----

b) Para passes que envolvam percursos com origem ou destino na OesteCIM e outra Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana (deslocações inter-regionais), o valor do passe terá um desconto de 30% sobre o PVP praticado.-----

Neste sentido, coloca-se à consideração superior a assunção de despesa no valor de 721.368,66 € para os meses de janeiro e fevereiro considerando o disposto no nº 5 do artigo 12º do Regulamento Intermunicipal das regras gerais para implementação do PART.-----

De acordo com o apuramento realizado, prevê-se que os montantes sejam distribuídos da seguinte forma:-----

- 478.759,40 € para a empresa Barraqueiro Oeste;-----

- 239.684,55 € para a empresa Rodoviária do Oeste;-----

- 2.927.71 € para a empresa CP – Comboios de Portugal”.-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade aprovar, considerando que está em conformidade com o Regulamento aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal de 19.12.2019.-----

-----Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

-----Relevância Regional das Qualificações das ofertas profissionalizantes para o ano letivo de 2020/2021-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 78/2020, datada de 11.02.2020, cujo teor se transcreve:-----

“No seguimento da informação 6/2020, a qual propõe a contra-argumentação da CIM face às relevâncias apresentadas pela ANQEP para o ano letivo de 2020/2021, vimos por este meio dar conhecimento da resposta da ANQEP face à proposta apresentada.-----

De acordo com o quadro em anexo, verifica-se que as relevâncias nível IV para NUT III, subiram face ao ano anterior, estando mais próximas das relevâncias identificadas no SANQ (Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações).-----

No que respeita o nível II (Cursos de Educação e Formação) e nível (Cursos Técnicos Superiores Profissionais), a OesteCIM assume as relevâncias da NUT II, tendo em conta que ainda não desenvolveu o Estudo de Antecipação de Necessidades de Qualificações para essas ofertas profissionalizantes.”-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- 82ª da Volta a Portugal-----

----- Relativamente à 82ª da Volta a Portugal, esteve presente o Sr. Joaquim Gomes da Podium Events, para uma intervenção sobre a pretensão de assinalar a passagem dos 50ª anos sobre a 1ª vitória do Joaquim Agostinho, informando o percurso das referidas Etapas. A Volta irá decorrer entre 29 de julho e 9 de agosto, com o seu início a registar-se em Castelo Branco e o final na Cidade de Lisboa. Considerando a disponibilidade da Câmara M. de Loures, em constituir-se parceira da PODIUM/OesteCIM, com a partida da penúltima etapa, que conduzirá a “caravana” até Setúbal, irão conseguir nas propostas de percurso agilizar a presença de todos os municípios integrantes da OesteCIM.-----

----- Propôs ainda que a “28ª Volta a Portugal do Futuro”, principal prova do escalão Sub23 Nacional, tenha, sem qualquer custo para os municípios, o início da Etapa em Alenquer, o final da Primeira Etapa no Bombarral e a partida da 2ª Etapa na Nazaré,



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2020

Reunião Extraordinária 13.02.2020

abrangendo assim a maior parte do nosso território.-----

----- Neste âmbito e após troca de impressões entre os membros presentes e face aos valores apresentados, a OesteCIM irá junto da Turismo do Centro saber da disponibilidade financeira para este evento.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Claroeste** -----

----- O Sr. Presidente André Rijo, informou que foi realizada a reunião com a Claroeste e a substituição das garantias bancárias é obrigação contratual, no entanto a Claroeste mostrou toda a disponibilidade para corrigir as situações que foram objeto de reclamação, assim como já entregou a nova garantia a que estava contratualmente vinculada.-----

---- Ficou também acordado, que os municípios devem indicar à Oeste Sustentável o seu representante para acompanhar a Claroeste numa visita noturna a cada um dos municípios, tendo em vista a verificação de eventuais anomalias. A Claroeste irá enviar uma calendarização para este efeito.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----O Senhor Presidente informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal se realizará no próximo dia 27 de fevereiro, na sede da OesteCIM.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H45, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----